



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 30/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10 E GASOLINA) PARA POSTOS INTERNOS, COM ISENÇÃO DE ICMS E COM CONTROLE DE ABASTECIMENTO SEM INTERVENÇÃO HUMANA (LOTE 1), CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM E A EMPRESA **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**.

Proc. Administrativo nº. SEI-350006/002446/2025

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, com sede na Rua Evaristo da Veiga nº. 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.690.668/0001-02, neste ato representada pelo CEL PM **Eduardo** Augusto Gonçalves Anjo, portador da Identidade Funcional nº. 2213457-3, por delegação de competência conferida pela **Resolução SEPM nº. 6.280, de 20 de agosto de 2024**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, resolve apostilar o Contrato nº 030/2025, conforme autoriza o art. 136, inciso IV, da Lei nº. 14.133/21 e os demais atos constantes do processo SEI-350006/002446/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Apostilamento em tela visa alterar a Cláusula Décima Quinta (Dotação Orçamentária), para incluir Fonte de Recurso relativa ao **Exercício de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, além daquelas já previstas para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

- **Unidades Orçamentárias:** 51650 – Fundo Especial da Polícia Militar
- **Programa de Trabalho:** 02.061.0141.2004 - Operacionalização do Poder Judiciário;
- **Fonte de Recursos:** 760.232 - Recursos de Emulmentos e Taxas Judiciais - Diretamente Arrecadados;
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90 - Despesa de Custeio;
- **Valor a ser custeado pelo Convênio:** R\$ 8.489.747,76 (Oito milhões quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, 09 outubro de 2025

EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES ANJO - CEL PM

Diretor Geral de Apoio Logístico - DGAL

Ordenador de Despesas

Resolução SEPM nº 6.280 de 20 de agosto de 2024

DOERJ nº 155 de 21/08/2024

ID Func. nº 2213457-3



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Gonçalves Anjo, Coronel Polícia Militar**, em 09/10/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **116281689** e o código CRC **56D9B191**.